LEI Nº 295, DE 27 DE MARÇO DE 1957.

REVOGA A LEI nº 44 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1953 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Estado de uma área de terreno medindo 671,40 (seiscentos e setenta e hum metros e quarenta centímetros quadrados) sita à Travessa Dr. Faustino, destinado a construção do prédio da central Telefônica de Anápolis.

Art. 2º. VETADO.

§ Único: VETADO.

Art. 3º. Revoga-se a lei nº 44, de 13 de novembro de1953 e as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de março de 1957.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL